



## **PORTARIA Nº05/2017**

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, eleito em Assembleia Geral Ordinária de 18 de janeiro de 2013, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pelo Estatuto, considerando: que a FIA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DO AUTOMÓVEL, a que a CBA é filiada, vem realizando uma política de nivelamentos dos componentes de Kart em todo mundo; que componentes de kart são homologados pela FIA e que a CBA deve normatizar a entrada de componentes de Kart importados no país,

### ***RESOLVE:***

As categorias nacionais estarão abertas a todos os fabricantes (motores, carburadores, chassis, freios e pneus) fabricados fora do Brasil, desde que cumpram as seguintes condições:

- 1 - O fabricante terá de nomear no Brasil um importador/distribuidor, com firma constituída e registrada.
- 2 - O importador / distribuidor deverá solicitar registro junto a CBA, apresentando os seguintes documentos:
  - Contrato social de empresa importadora e distribuidora;
  - Documento do fabricante do produto homologado CIK/FIA nomeando o importador / distribuidor como tal para o território Nacional;
  - Juntar a ficha de homologação do produto junto a CIK/FIA e dentro do prazo de validade;
- 3- Ao importador / distribuidor será exigido um estoque mínimo de produto homologado CIK/FIA:

#### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



<u>Produto</u>	<u>Estoque inicial</u>	<u>Estoque mínimo</u>
Motor	75 pç	25 pç
Carburador	75 pç	25 pç
Chassis	50 pç	20 pç
Freios	50 pç	20 pç
Pneus slick	500 jogos	250 jogos
Pneus Wet	250 jogos	150 jogos

- 4 - O importador / distribuidor deverá manter no país um estoque de peças para reposição de forma a não sofrer interrupção no fornecimento aos pilotos.
- 5 - O produto registrado somente poderá ser comercializado no Brasil dentro do prazo de validade da sua homologação na CIK / FIA, mais um ano.

Caso este produto tenha sofrido alguma alteração junto a CIK/FIA, como Evolução de Tipo, Extensão de homologação ou outro, o importador / distribuidor deverá comunicar imediatamente à CBA da alteração, sob pena do cancelamento do registro do produto e/ou importador / distribuidor.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180  
 Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531  
 Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



- 5 - O importador / distribuidor deverá comprovar a venda do estoque inicial através de nota fiscal, tendo a CBA o direito de fiscalizar junto aos clientes do distribuidor se realmente o cliente adquiriu o bem;
- 6 - Pagamento de taxa a CBA no valor correspondente em reais da taxa cobrada pela CIK/FIA para homologação do mesmo produto na época do registro;
- 7 - A CBA fixará anualmente prazos para a entrada e pagamento da taxa de registro de produtos importados para o Kart, bem como para a apresentação do estoque mínimo;
- 8 - Todas as taxas deverão ser depositadas na conta bancária da CBA abaixo:

Banco: **Bradesco**

Conta: **922-9**

Agência: **2545-3**

Para: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CNK**

CNPJ/MF: **00.108.522/0001-01**

- 9 - A inspeção na sede do importador / distribuidor marcada conforme item 7, sendo que as despesas com a inspeção correrão por conta do fabricante.
- 10 - A CBA se reserva o direito de inspecionar inicialmente cada distribuidor e se reserva ainda o direito de vistoriar, a qualquer tempo, para se manter a distribuição no Brasil do referido produto no que tange ao estoque mínimo e a assistência aos pilotos.

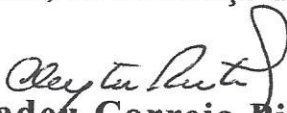
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**



- 11 - A introdução de um novo produto importado no mercado nacional poderá, a critério da CBA, ser de forma gradativa sendo, desta forma, autorizada para certas categorias e restringida a outras.
- 12 - Revogam-se as disposições em contrário.
- 13 - Para quaisquer informações adicionais, favor entrar em contato com a CNK pelo fone/fax: (21)2221.4895 ou (31) 99982.8877 ou ainda pelo e-mail: [cnk@cba.org.br](mailto:cnk@cba.org.br)

**Dê ciência e cumpra-se**

**Rio de Janeiro, 02 de março de 2017.**

  
**Cleyton Tadeu Correia Pinto**  
**Presidente**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180  
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531  
Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)